



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 102/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 072/2022, CONTRATO nº 130/2022,
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SAMANTA IZABELA SAGGIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.337.226/0001-60, com sede Rua Alagoas, 3040 - Centro, na cidade de Capanema/PR, CEP 85.760-000, neste ato representado por Samanta Izabela Saggin, portadora do RG n.º 10.165.775-2 SSP-PR e CPF n.º 062.308.609-37, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Razão Social de **SAMANTA IZABELA SAGGIN** para **S I SAGGIN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 31 de maio de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022

1. Considerando a solicitação da contratada para alterar a razão social, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral em anexo;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de maio de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.337.226/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2021
NOME EMPRESARIAL S I SAGGIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 3040	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCSAGGIN1@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9648-2693		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 17:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 102/2022,
INEXIGIBILIDADE N.º 072/2022 - CONTRATO N.º 130/2022
TERMO ADITIVO 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SAMANTA IZABELA SAGGIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.337.226/0001-60, com sede Rua Alagoas, 3040 - Centro, na cidade de Capanema/PR, CEP 85.760-000, neste ato representado por Samanta Izabela Saggin, portadora do RG n.º 10.165.775-2 SSP-PR e CPF n.º 062.308.609-37., doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Excluir o procedimento conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
020301001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	13,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 67.171,20
ADITIVO I - SUPRESSAO	R\$ 13.171,20
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 54.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2022.

SAMANTA
IZABELA
SAGGIN:062308
60937

Assinado de forma
digital por SAMANTA
IZABELA
SAGGIN:06230860937
Dados: 2022.06.23
08:00:45 -03'00'

SAMANTA IZABELA SAGGIN
CONTRATADO

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI
DE LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

000073

~~000074~~

~~000075~~



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022

1. Considerando-se o Edital de Chamamento 003/2017 não tem previsão para a realização de exames pela profissional, sendo restrito à prestadores que realizam exames citopatológicos, fazendo-se necessária a exclusão do contrato de prestação de serviço;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2022.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 78/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2019 (Inclusão/Exclusão de Exames)

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato nº 208/2019 – PALUDO E GIACOMETTI LTDA;
- Termo Aditivo 026/2022 – Contrato nº 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato nº 156/2019 – LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI;
- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato nº 082/2018 – PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 014/2022 – Contrato nº 094/2020 – LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;

Credenciamento 003/2019 (Inclusão/Exclusão de Profissional e Procedimentos)

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato nº 059/2022 – PRO SAÚDE LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato nº 130/2022 – SAMANTA IZABELA SAGGIN;

Rescisão Contratual

- Contrato nº 218/2021 - SAMANTA IZABELA SAGGIN ME.

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, houve indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, considerando que consta no despacho autorizador não existir ofensa ao interesse público e que a adesão ao Edital é voluntária pelo particular, não há óbice jurídico para a sua formalização.

Pato Branco, 08 de junho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



000078
000078 - 000078

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 102/2022, INEXIGIBILIDADE N.º
072/2022 - CONTRATO N.º 130/2022
TERMO ADITIVO 002/2022

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **S I SAGGIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.337.226/0001-60, com sede Rua Alagoas, 3040 - Centro, na cidade de Capanema/PR, CEP 85.760-000, neste ato representado por Samanta Izabela Saggim, portadora do RG n.º 10.165.775-2 SSP-PR e CPF n.º 062.308.609-37, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir o procedimento conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	120	13,72

Ampliar para 16 (dezesseis) procedimentos ao mês:
Retirada De Dispositivo Intra - Uterino (DIU) e
Inserção De Dispositivo Intra - Uterino (DIU).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Alterar o local de execução dos exames da Secretaria de Saúde do Município de São João para o **Ambulatório Conims**, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR a partir de 27/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO II	R\$ 15.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 69.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de setembro de 2022.

SAMANTA
IZABELA

SAGGIN:06230
860937

SAMANTA IZABELA SAGGIN
CONTRATADO

Assinado de forma
digital por SAMANTA
IZABELA
SAGGIN:06230860937
Data: 2022.09.15
09:27:48 -03'00'

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
130/2022**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alteração do local de atendimento;
2. Considerando-se a solicitação do prestador para inclusão e ampliação de atendimentos;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. Considerando-se a necessidade temporária dos municípios;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 15/09/2022 às 13:44:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 15/09/2022 às 13:44:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 15/09/2022 às 14:34:28 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

KE8

M7R

ZWM

ONJ

000075
000078
000079

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

5.1

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos**

A empresa SAMANTA IZABELA SAGGIN, CNPJ Nº 413372260001-60, vem solicitar alteração de local de prestação de serviços para o contrato de prestação de serviços nº 087/2022 na forma seguinte: os serviços continuaram ser de consultas especializadas de Ginecologia Obstetrícia, de **2 períodos por semana – 8 períodos por mês.**

Quantidade de atendimentos por período: 15 consultas.

Local onde será executado o serviço:

Serão executados no Ambulatório do CRE - Pato Branco/PR.

Em relação ao contrato 130/2022 os exames também serão realizados somente no Ambulatório do Conims

- Exame citopatológico cervico-vaginal e microflora → 120 exames/mês.
- Retirada de dispositivos intra-uterino (DIU) → 16/mês;
- Inserção de dispositivo intra-uterino (DIU) → 16/mês;

Pato Branco/PR, 24 de agosto de 2022.

SAMANTA IZABELA SAGGIN
SAGGIN:06230860937
37

Assinado de forma digital
por SAMANTA IZABELA
SAGGIN:06230860937
Data: 2022.08.24 16:04:54
-03'00'

**SAMANTA IZABELA SAGGIN
CONTRATADA**



C00079000076

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

C00076

Solicitação de alteração do contrato.

1 mensagem

Samanta Saggin <samantaizabela@hotmail.com>

24 de agosto de 2022 16:30

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa Tarde, estou encaminhando a solicitação de inclusão no meu credenciamento. Irei iniciar os atendimentos no ambulatório do Conims na primeira semana de Outubro.

Aguardo Ok

Dra. Samanta Saggin

 **SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE consulta (1).pdf**
103K

HOJE



CRESEMS - 7º RS
Comitê Regional dos Secretários Municipais de Saúde do
Município de São João

OFICIO 15.2022 CONVOCA REUNIÃO...

1 página • PDF • 143 KB

10:12

Encaminhada



CRESEMS - 7º RS
Comitê Regional dos Secretários Municipais de Saúde do
Município de São João

OFICIO 16.2022 CONVOCA REUNIÃO...

1 página • PDF • 139 KB

10:12

Encaminhada



OFICIO 2022 CONVIDA RODA DE CO...

1 página • PDF • 219 KB

10:12

Encaminhada

Falei com o secretário e vou terminar setembro, até ele achar alguém para o município

16:23

Encaminhada

Em outubro início os atendimentos aqui no Conims

16:23

Dr Samantha x São João

16:24

000080 0000

00008

ok

16:28

Marcos Jose Brandoli
Visto por último ontem às 23:14

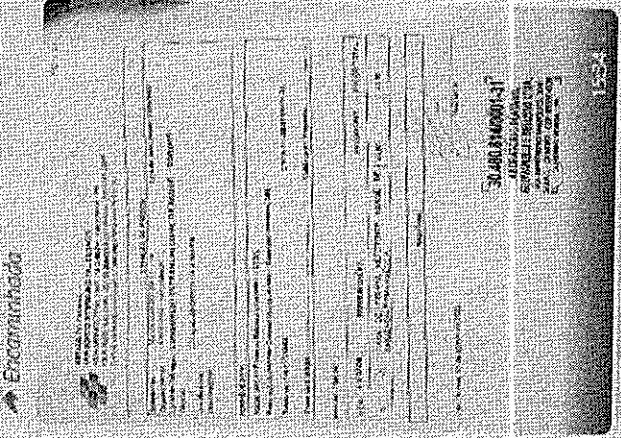
5. Login

Essa mensagem é gerada automaticamente, não responda

Em caso de dúvidas ou dificuldades, entre em contato: [www.conims.org.br](#), ou através dos contatos disponíveis em:

1. Site do CONIMS
2. Institucional
3. Contatos

0742 ✓



Encaminhado 17:06

meu ultimo dia de atendimento em sao joao será dia 20, entao dia a partir do dia 27 pode abrir minha agenda ai

Dra Samantha 17:06

o municipio de São João ficou de enviar ofício 17:06

do desligamento 17:06

e dia 27/09/2022 ela começa aqui 17:06

no Consórcio 17:06

000081
000078
000082

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 122/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 130/2022 – S I SAGGIN;
- Termo Aditivo 021/2022 – Contrato 177/2017 – HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 039/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 087/2022 – S I SAGGIN;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 209/2020 – EDUARDO FERNANDO G. BRANCO.

2 – Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

3 – Contudo, no caso, o Contrato foi firmado em 2017, acerca dos quais (contratos firmados nesse ano) essa Assessoria entendia não haver necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, ante o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento seriam unificados. Entretanto, considerando que tal providência ainda não foi tomada e não há previsão de sua concretização, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.


¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

- 4 - Para o aditivo 002/2022 – Contrato 130/2022 – S I SAGGIN, de inclusão de procedimentos, carga horária e alteração do local de execução do contrato (atendimentos), não cabe ao prestador a escolha de onde irá prestar os serviços, mas sim em comum acordo com o CONIMS e, no caso, com o Município de São João³, cuja manifestação deve ser juntada aos autos. O mesmo se diga em relação ao Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 087/2022 – S I SAGGIN.
- 5 - A prorrogação de contrato no âmbito do Credenciamento 03/2019 deve observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados, sua manutenção e a tomada de medidas pelo Município para supri-la) sendo de responsabilidade do Município a sua observância e atendimento. Há, por fim que destacar que a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação, por ocasião da prorrogação contratual.
- 6 – Para o Termo Aditivo de inclusão de novo profissional no contrato, deve-se aferir a habilitação técnica do mesmo e o de inclusão de novos procedimentos, consta a indicação orçamentária, cabendo ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.
- 7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 14 de setembro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

³ Edital de Credenciamento nº 03/2017

13. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)

13.2. A Contratada executará os serviços em local, dia e horário a serem acordados entre as partes, podendo a prestação dos serviços acontecer na sede da Contratante, bem como na sede da Contratada.

13.2.1. A contratada poderá executar os atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde dos Municípios consorciados, dependendo do interesse do município, o qual deve solicitar via ofício, respeitando ao cronograma a ser estabelecido pelo Setor de Controladoria de Execuções do Consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Fundo Municipal de Saúde de São João

CNPJ 08.993.221/0001-10 ESTADO DO PARANÁ
E-mail – saude@saojoao.pr.gov.br -Fone Fax: (46) 3533-1618

Ofício n.º 097/2022

São João, 14 de setembro de 2022

Ilma. Sra.
Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva do CONIMS
Pato Branco - PR

Ilustríssima Secretária:

Considerando que a Dra. Samanta I. Saggin solicitou desligamento dessa secretaria de saúde a partir de 22/09/2022;

Solicitamos a Vossa Senhoria o cancelamento do contrato com a empresa S I SAGGIN LTDA.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.



Odair Chuta
Secretário Municipal de Saúde



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 102/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 072/2022 - CONTRATO N.º 130/2022
TERMO ADITIVO 003/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **S I SAGGIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.337.226/0001-60, com sede Rua Alagoas, 3040 - Centro, na cidade de Capanema/PR, CEP 85.760-000, neste ato representado por Samanta Izabela Saggin, portadora do RG n.º 10.165.775-2 SSP-PR e CPF n.º 062.308.609-37, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir o procedimento conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	20	11,54

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO III	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 69.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2022.

SAMANTA
IZABELA
SAGGIN:06230860937
860937

Assinado de forma
digital por SAMANTA
IZABELA
SAGGIN:06230860937
Data: 2022.10.11
15:28:39 -03'00'

SAMANTA IZABELA SAGGIN
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
130/2022**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para inclusão do procedimento;
2. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
3. Considerando-se que o procedimento faz parte do Edital de Credenciamento 003/2017;
4. Considerando-se a necessidade temporária dos municípios;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 02/05/2023 às 14:01:42 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardãnega Périgo

Assinou em 03/05/2023 às 13:46:45 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardãnega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Assinou em 29/05/2023 às 16:24:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

X94 G57 V82 437



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

~~000038~~
000038

Adição no contrato

1 mensagem

Samanta Saggin <samantaizabela@hotmail.com>

27 de setembro de 2022 11:41

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa dia!

Estou entrando em contato para realizar a adição no meu contrato para realizar colposcopia nos atendimentos de terça-feira quando necessário.

Adicionar 5 colposcopia por periodo.

Obrigada

Dra. Samanta Saggin

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 135/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;
- Termo Aditivo 031/2022 – Contrato 097/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 031/2022 – Contrato 096/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;

Credenciamento 003/2017

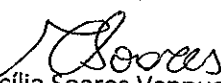
- Termo Aditivo 017/2022 – Contrato 111/2018 – CLÍNICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 130/2022 – S I SAGGIN;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 077/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;

2 -Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 29 de setembro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 102/2022,
INEXIGIBILIDADE N.º 072/2022 - CONTRATO N.º 130/2022
TERMO ADITIVO 004/2023**

00002
000030

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **S I SAGGIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.337.226/0001-60, com sede Rua Alagoas, 3040 - Centro, na cidade de Capanema/PR, CEP 85.760-000, neste ato representado por Samanta Izabela Saggin, portadora do RG n.º 10.165.775-2 SSP-PR e CPF n.º 062.308.609-37, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato n° 130/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **11/05/2023 à 10/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO IV	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 69.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2023.

SAMANTA
IZABELA
SAGGIN:06230860
937

Assinado de forma digital
por SAMANTA IZABELA
SAGGIN:06230860937
Dados: 2023.07.14
16:54:17 -03'00'

SAMANTA IZABELA SAGGIN
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 130/2022**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 130/2022, terminará em 10 de maio de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia ao CONIMS;
- 7: **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 05/10/2023 às 10:48:18 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 05/10/2023 às 13:38:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 05/10/2023 às 14:18:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

7M2 P03 MRR N1E



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

00003

000033

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - 130/2022 - S I SAGGIN

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

11 de abril de 2023 às 17:43

Para: Samanta Saggin <samantaizabela@hotmail.com>, Renata Carolina Fabiane <escsaggin25@hotmail.com>

Prezados, Boa tarde,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 130/2022, junto a este Conims, nos termos do edital de credenciamento 003/2017 e suas versões atualizadas. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Muito obrigada!

Atenciosamente

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Samanta Saggin** <samantaizabela@hotmail.com>

11 de abril de 2023 às 19:24

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, Renata Carolina Fabiane <escsaggin25@hotmail.com>

Boa tarde, é sim de meu interesse! Vou manter a mesma carga de pacientes

Obter o Outlook para iOS

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Enviado:** Tuesday, April 11, 2023 5:43:41 PM**Para:** Samanta Saggin <samantaizabela@hotmail.com>; Renata Carolina Fabiane <escsaggin25@hotmail.com>**Assunto:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - 130/2022 - S I SAGGIN

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

~~000085~~
000094

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S I SAGGIN**
CNPJ: **41.337.226/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:26 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **7A6A.CBCB.0076.070B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página ~~000036~~
000035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S I SAGGIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.337.226/0001-60

Certidão nº: 17301877/2023

Expedição: 26/04/2023, às 10:07:55

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S I SAGGIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.337.226/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C00008
C00096

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.337.226/0001-60
Razão Social: SAMANTA IZABELA SAGGIN
Endereço: RUA ALAGOAS 3040 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004593768581532

Informação obtida em 26/04/2023 10:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000097

0000

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 10:06:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S I SAGGIN**

NPJ: **41.337.226/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

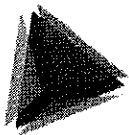
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

~~000034~~
 000038

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	- Seleccionar
Número documento	41337226000160
Nome	S I SAGGIN
Tipo de Sanção	Todos
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 53/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 201/2021 – LABORATÓRIO PÉ VERMELHO;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 090/2019 - BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA;

- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 130/2022 - S I SAGGIN;

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 129/2022 - DANILO DE VASCONCELOS LEÃO – ME;

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 198/2021 - ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA;

- Termo Aditivo 010/2023 - Contrato 197/2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA;

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 128/2022 - PESS & BONISSONI NUNES LTDA;

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 134/2022 - FERNANDO FANCHIN ROCHA E CIA LTDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 086/2020 - BREOWICZ & BITENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA;

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 085/2020 - CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA;

- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 158/2021 - CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA.

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017 e nº 02/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR. Em havendo aumento de valor global ou aumento quantitativo do objeto, deve haver a devida previsão orçamentária e justificativa da providência.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Importante destacar, ainda, que este CONIMS lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2023, unificador, mas não revogou de imediato os anteriores, com a seguinte disposição quanto ao regime de transição:

"2.5. Os credenciamentos: Nº 002/2017 Laboratório Análises Clínicas; Nº 003/2017 SADT; Nº 001/2019 COMSUS; Nº 004/2019 COMPLEMENTAR COMSUS; permanecerão em aberto até a migração de todos os estabelecimentos neles credenciados, sendo encerrado após essa transição para o presente Credenciamento Unificador nº 001/2023."

Por decisão do gestor, a migração ocorrerá quando os contratos firmados com base nos editais acima citados completarem o seu prazo máximo de vigência permitido pela Lei 8.666/93 (60 meses), observadas as demais exigências de prorrogação.

3 - Quanto aos Termos Aditivos firmados no âmbito do Credenciamento 001/2019, visando à prorrogação de prazo contratual ou ampliação de atendimento/valor, além do registro acima, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a flutuação da quantidade de atendimentos para a especialidade).

4 - Para os aditivos que preveem a inclusão/vinculação de novos profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar.

Pato Branco, 04 de maio de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313